

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD



EDITAL 01/2019

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA, LITERATURA E ENSINO: TEORIA E PRÁTICA, A DISTÂNCIA

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção** para o Curso de Especialização em Língua, Literatura e Ensino: Teoria e **Prática**. na modalidade a distância.

PÚBLICO-ALVO:

Egressos dos cursos de licenciaturas, preferencialmente professores da Educação Básica, ou bacharelado em Letras.

VAGAS:

- 25 vagas para o Polo de Santa Vitória do Palmar
- 25 vagas para o Polo de São Lourenço do Sul
- 25 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha
- 25 vagas para o Polo de Rio Grande
- 25 vagas para o Polo de Jaguarão
- 25 vagas para o Polo de Novo Hamburgo

INSCRIÇÕES

Artigo 1º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, *on-line*, no *site* www.siposg.furg.br, no período de **21 de janeiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2019**, com opção de escolha em um dos polos ofertados (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

Parágrafo Segundo: No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição no www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada em duas etapas:

Artigo 2°: O candidato deve preencher a ficha *on-line* no *site* <u>www.siposg.furg.br</u> e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto (frente e verso).
- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso.
- 3) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 4) Currículo Vitae documentado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II).
- 5) Documentos comprobatórios do Currículo (.pdf com multipáginas ou arquivo único compactado).

HOMOLOGAÇÃO

Artigo 3°: O processo de homologação será feito com base nos documentos inseridos no site da SIPOSG.

Parágrafo primeiro: A Secretaria de Educação a Distância – SEaD não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que, por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

Parágrafo segundo: É permitido ao candidato interpor recurso dessa etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no *site* da SIPOSG, no campo recursos.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 4º A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos serão feitas pela Coordenação do Curso, considerando as disposições desse Edital.

Artigo 5º Os candidatos serão classificados mediante análise da Ficha de Inscrição e do currículo (anexo II) e observada a pontuação (Anexo III).

Parágrafo único: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior idade.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

Artigo 6º A lista de classificados será divulgada no site www.siposg.furg.br

MATRÍCULAS

Artigo 7º A matrícula dos classificados será feita em etapa única, devendo ser entregue a fotocópia autenticada do diploma do curso superior e assinada a ata de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários constantes no Anexo I.

Artigo 8º Restrições para a matrícula:

- 1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador.
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

Artigo 9º As vagas não preenchidas serão ocupadas, observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 10).

Artigo 10 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO (*)(**)	LOCAL
Publicação do edital	18/01/2019	www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	21/01/2019 a 17/02/2019	www.siposg.furg.br
Homologação preliminar	20/02/2019	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Homologação	21/02/2019 e 22/02/2019	Recursos via <u>www.siposg.furg.br</u> (Orientações Anexo III)
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	25/02/2019	www.siposg.furg.br
Período de Seleção	25/02/2019 a 28/02/2019	•
Divulgação da lista preliminar dos classificados	01/03/2019	www.siposg.furg.br
Período de recursos da classificação	06/03/2019 e 07/03/2019	Recursos via <u>www.siposg.furg.br</u> (Orientações Anexo III)
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	08/03/2019	www.siposg.furg.br
Matrícula	11/03/2019	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	13/03/2019	www.siposg.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	14/03/2019	Secretaria do polo de apoio presencial
Início do semestre letivo	25/03/2019	

^(*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.

^(**) No caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos Polos de apoio presencial.

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação destas. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de **70%** do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso não será ofertado no referido polo.

Havendo vagas remanescentes, estas serão distribuídas entre os demais polos.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Rio Grande, 18 de janeiro de 2019.

Zélia Seibt do Couto Secretária de Educação a Distância, em exercício.

ANEXO I (EDITAL 01/2019)

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ANEXO II (EDITAL 01/2019)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

- 1. Dados de identificação.
- 2. Formação acadêmica.
- 3. Formação continuada.
- 4. Atuação profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido).
- 5. Participação em projetos.
- 6. Publicações.

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

CRITÉRIOS	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
Formação – 2ª Graduação	0,2 por curso	Até 0,4 pontos
Formação continuada – Cursos de 20 a 80 horas	0,1 por curso	Até 0,4 pontos
Formação continuada – Cursos acima de 80 horas	0,2 por curso	Até 0,6 pontos
Curso concluído de pós- graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0,5 por curso	Até 1,0 ponto
Atuação – experiência docente em Letras (Estágios não são considerados neste item)	0,5 por ano	Atá E pontos
Atuação – experiência docente em outras áreas (Estágios não são considerados neste item)	0,2 por ano	Até 5 pontos
Estágio ou outra experiência profissional (não docente) no serviço público	0,2 por ano	Até 0,6 pontos
Participação em projetos	0,5 por projeto	Até 1,0 ponto
Publicação	0,5 por publicação	Até 1,0 ponto
Total		10 pontos

ANEXO III (EDITAL 01/2019)

ORIENTAÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher o formulário de interposição de recurso fornecido neste documento.
- Assinar e digitalizar o documento preenchido no formato pdf.
- Encaminhar o recurso via SIPOSG no link: <siposg.furg.br/curso/1061>.
- Respeitar os prazos para recurso fornecidos pelo Edital.

Observações:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema.
- As datas e os horários de abertura e encerramento válidos para interposição de recursos respeitam as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG.
- A Secretaria de Educação a Distância SEaD não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que, por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD



Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuação nos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande – FURG

porta	dor do	docume	nto d	e iden	tidad	e nº				oara conco	orrer a
ıma	vaga	relativa	ao I	Edital	de s	seleção	número _.		/	_ do Cur	so de
-		(•		nte	recurs	0	refe	rente	, è
	Os	argumei	ntos	com	os	quais	contesto	a	referida	decisão	são:
nook	Para mento		nenta	r ess	a co	ontestaç	ão, encai	minh	o anexos	os seg	uintes
				R	Rio G	ande,	de	·····		de	2019
	Assir	natura do o	candic	lato:							
	USO	DA SEC	RETA			JRSO (N RSO NÚ					
		RECEBIL	OO em	ı	/	/2	2019 H	ORÁ	RIO:	:	